



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

DELIBERAÇÃO CGIRC/IFS Nº 56, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a proposta de distribuição orçamentária para o exercício financeiro de 2025 no âmbito do IFS.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, o Art. 11 do Estatuto do IFS, as Resoluções nº 13/2017/CS/IFS e 46/2020/CS/IFS, considerando a decisão proferida na 5ª Reunião Ordinária do CGIRC/IFS, realizada em 09 de dezembro de 2024, e ainda:

Considerando a necessidade de aprimorar a distribuição orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) para o exercício de 2025, buscando uma alocação mais justa, eficiente e alinhada com o desempenho acadêmico dos campi, e

Considerando a proposta apresentada pelo Campus Aracaju (proposta 02), que utiliza fator de correção onde leva em consideração a proporção de contribuição dos 2% de cada Campi, a qual foi acatada por consenso entre os membros do CGIRC,

Resolve:

Art. 1º Adotar a distribuição orçamentária do IFS no exercício financeiro de 2025 entre os Campi conforme Proposta em anexo.

Art. 2º A proposta aprovada, doravante denominada "Plano de Distribuição Orçamentária por Eficiência Acadêmica – com fator de correção", utiliza a seguinte fórmula para a correção da distribuição de 2% do orçamento destinado à alocação por indicadores de eficiência:

I. 2% do Orçamento de Funcionamento do Campus: representa o valor de 2% do orçamento total de funcionamento de cada campus.

II. Fator de Correção: é um índice calculado para cada campus com base na sua proporção no orçamento total de funcionamento do IFS. O fator de correção busca ajustar a distribuição dos recursos, considerando o tamanho e a complexidade de cada campus. O cálculo do fator de correção é realizado da seguinte forma:

- a) calcula-se a proporção do orçamento de funcionamento de cada campus em relação ao orçamento total de funcionamento do IFS;
- b) multiplica-se a proporção do campus pela constante 31,13, que representa a soma dos fatores de correção de todos os campi.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Art. 3º A Pró-reitoria de Administração (PROAD) fica responsável pela implementação do Plano de Distribuição Orçamentária por Eficiência Acadêmica, devendo:

I. aplicar a fórmula de correção, descrita no Art. 2º, para calcular a distribuição corrigida dos recursos entre os campi;

II. divulgar aos campi os novos limites orçamentários, calculados de acordo com a fórmula de correção;

III. prestar o suporte técnico necessário aos campi para a elaboração do planejamento de gastos, em consonância com os novos limites orçamentários; e

IV. monitorar a execução orçamentária dos campi, de acordo com os indicadores de eficiência acadêmica utilizados no Plano de Distribuição Orçamentária por Eficiência Acadêmica.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de dezembro de 2024.

Ruth Sales Gama de Andrade

Presidente do CGIRC/IFS

ANEXO À DELIBERAÇÃO CGIRC/IFS Nº 56, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Considerando valores da PLOA 2025

PROPOSTA - 02 (09/12/2024)

	ARACAJU	ESTÂNCIA	ITABAIANA	LAGARTO	GLÓRIA	SOCORRO	PROPRIÁ	SÃO CRISTÓVÃO	TOBIAS BARRETO	TOTAL
FUNCIONAMENTO	5.295.331,00	1.954.205,00	1.957.920,00	2.008.145,00	1.203.258,00	1.352.650,00	1.211.974,00	3.506.381,00	1.216.787,00	
Planejado 98% do func. Sem Reitoria	5.189.424,38	1.915.120,90	1.918.761,60	1.967.982,10	1.179.192,84	1.325.597,00	1.187.734,52	3.436.253,38	1.192.451,26	
Planejado 2% do func. Sem Reitoria	105.906,62	39.084,10	39.158,40	40.162,90	24.065,16	27.053,00	24.239,48	70.127,62	24.335,74	394.133,02
Distribuição conforme indicadores de eficiência acadêmica	30.664,32	40.313,93	33.023,11	57.039,93	14.581,64	103.786,93	22.086,89	37.311,83	55.324,44	394.133,02
Planejado Conforme Indicadores de Eficiência Acadêmica (Planejado 1)	5.220.088,70	1.955.434,83	1.951.784,71	2.025.022,03	1.193.774,48	1.429.383,93	1.209.821,41	3.473.565,21	1.247.775,70	
Total	1,43	1,88	1,54	2,66	0,68	4,84	1,03	1,74	2,58	18,38
Percentual distribuído dos 5%	0,07780196	0,10228509	0,08378672	0,14472252	0,03699674	0,26332971	0,05603917	0,09466812	0,14036997	1,00000000
Diferença	-75.242,30	1.229,83	-6.135,29	16.877,03	-9.483,52	76.733,93	-2.152,59	-32.815,79	30.988,70	
PROPORÇÃO	4,40	1,62	1,63	1,67	1,00	1,12	1,01	2,91	1,01	16,38
FATOR CORRIGIDO PELA PROPORÇÃO	6,29	3,05	2,51	4,44	0,68	5,44	1,04	5,07	2,61	31,13
DISTRIBUIÇÃO CORRIGIDA	79.678,36	38.657,98	31.726,85	56.206,68	8.609,52	68.887,75	13.135,35	64.197,72	33.032,81	
DIFERENÇA CORRIGIDA	-26.228,26	-426,12	-7.431,55	16.043,78	-15.455,64	41.834,75	-11.104,13	-5.929,90	8.697,07	
Planejado Conforme Indicadores de Eficiência Acadêmica (com fator de correção) - Planejado 2	5.269.102,74	1.953.778,88	1.950.488,45	2.024.188,78	1.187.802,36	1.394.484,75	1.200.869,87	3.500.451,10	1.225.484,07	
Diferença entre os dois planejados - (Planejado 2 - Planejado 1)	49.014,04	-1.655,95	-1.296,27	-833,25	-5.972,12	-34.899,18	-8.951,54	26.885,89	-22.291,63	